



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Sistema de Registro de Preços)

PROCESSO Nº 23289.000460/2015-49

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2015

IRP 09/2015

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2. As descrições que se seguem serão tratadas como parâmetros mínimos de qualidade sendo, portanto, aceitos objetos de qualidade similar, equivalente ou superior.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES		QUANTIDADE DE TOTAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA	CATMAT
			UASG 158392 – C. SÃO CRISTÓVÃO	UASG 152430 C. ITABAIANA	MÁXIMO A SER ADQUIRIDO	MINIMO A SER ADQUIRIDO				
01	<p>Conjunto para aluno (CJA-06): tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. As especificações técnicas do material foram desenvolvidas pela FDE, com cessão de uso ao FNDE conforme Acordo de Cooperação Técnica (D.O.U. 25/03/2009), sendo que para o item em questão deve atender as seguintes especificações: Mesas individuais com tampo em madeira aglomerada revestido de laminado melamínico de alta pressão. Face inferior revestida em chapa de balanceamento. Estruturas tubulares de aço. (descrição detalhada no quadro abaixo). (de acordo com as portarias 105/2012 e 184/2015 do INMETRO) (Apresentar Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. A atividade de fabricação e industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009 modificada pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013).</p>	Unidade	1000	200	1200	100	269,34	323.208,00	1200	BR 0197110
02	<p>Conjunto para professor (CJP-01): mobiliário escolar do professor composto por dois elementos independentes-mesa e cadeira. As especificações técnicas do material foram desenvolvidas pela FDE, com cessão de uso ao FNDE conforme Acordo de Cooperação Técnica (D.O.U. 25/03/2009), sendo que todo o mobiliário em questão deve atender às seguintes especificações: Mesas individuais com tampo em madeira aglomerada revestido de laminado melamínico de alta pressão. Face inferior revestida em chapa de balanceamento. Estruturas tubulares de aço. (descrição detalhada no quadro abaixo). (Apresentar Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. A atividade de fabricação e industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009 modificada pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013).</p>	Unidade	30	20	50	10	267,85	13.392,50	50	BR 0197110

03	<p>Mesa Acessível para pessoa em cadeira de rodas (MA-01): mobiliário escolar do aluno composto por mesa voltada a atendimento de pessoas em cadeira de rodas (PCR). As especificações técnicas do material foram desenvolvidas pela FDE, com cessão de uso ao FNDE conforme Acordo de Cooperação Técnica (D.O.U. 25/03/2009), sendo que todo o mobiliário em questão deve atender às seguintes especificações: Mesas individuais com tampo em madeira aglomerada revestido de laminado melamínico de alta pressão. Face inferior revestida em chapa de balanceamento. Estruturas tubulares de aço. (de acordo com as portarias 105/2012 e 184/2015 do INMETRO). (Apresentar Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. A atividade de fabricação e industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009 modificada pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013).</p>	Unidade	20	10	30	5	381,63	11.448,90	30	BR0197110
04	<p>Lousa de vidro temperado transparente com película especial de projeção com no mínimo 8 botões de aço inox e espaçadores para fixação. A lousa deve ter um total de 4 metros de comprimento, porém ela deve ser dividida em 2 módulos de 2 metros cada. Estes módulos devem ser perfeitamente encaixados sem deixar falhas entre si, os cantos externos devem ser arredondados com raio entre 5mm e 10mm, ressaltamos que no encaixe entre os módulos as extremidades são retas, assim permitindo o perfeito encaixe. Toda a superfície da lousa em ambas as faces deve ser totalmente lisa, sem bolhas ou riscos. As buchas para fixação do produto devem suportar o peso do mesmo, considerando o material de confecção da parede (alvenaria). Suporte para pincéis, apagadores e etc. Instalação pela empresa. (Os fabricantes de quadros devem apresentar registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. A atividade de fabricação e industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009 modificada pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013).</p>	Unidade	30	20	50	10	1.431,20	71.560,00	50	140805
05	<p>SMART TV LED FULL HD Dimensão mínima da tela: 46" máxima 60"; · Resolução mínima Full HD: 1920x1080p; · Conversor integrado DTV; · Tela com ângulo de visão de, no mínimo, 178º x 178º; · Mínimo de 120Hz de velocidade do painel; · Som com potência mínima dos alto-falantes de 20W RMS; · Recursos de áudio Smart Sound ou Virtual Surround; · Closed caption; · SAP; · Sistema de cor PAL-M, NTSC e PAL-N; · Alimentação Bivolt; · Consumo aproximado de energia: 120W/horas; · Possuir, no mínimo: - 01 entrada vídeo componente (traseira); - 01 entrada áudio e vídeo (conjugada); - 03 entradas HDMI; - 03 entradas USB; - 01 entrada LAN (RJ45); - 01 entrada RF para TV a Cabo; - 01 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico). - 01 saída digital (óptica); - 01 saída para Fone de Ouvido; - Controle Remoto; - Cabo de força; - Manual em português.</p>	Unidade	32	-	32	10	2.967,65	94.964,80	32	412074

06	<p>Banqueta de madeira. Altura 70 cm. Confeccionada em madeira de pinho ou angelin, polido e envernizado, o acento deve ser do mesmo material, em formato circular e com dimensões de 30.0 cm de diâmetro e 3.5 cm de espessura. Com quatro pernas medindo 66.5 cm de altura e diâmetro de 3.5 cm, com material torneado. A fixação das patas no acento deve ser feito por meio de um encaixe. O encaixe consiste em toronar, na extremidade superior de cada pata, um volume com 2.0 cm de altura por 2.0 cm de diâmetro o qual deverá ser acoplado num volume vazado com as mesmas dimensões, na superfície inferior do assento. Para fixar as patas no assento, deve ter um reforço, feito no mesmo material, com dimensões de 10.0 cm de altura, 2.5 cm de espessura e com encaixes nas extremidades medindo 2.0 cm de profundidade, 1.5 cm de espessura e 7.0 cm de altura, os quais ficam encaixados num volume compatível vazado nas patas. A banqueta deve possuir apoios de pé, feitos do mesmo material, com 2.0 cm de diâmetro e encaixados nas patas a 25 cm das bases das mesmas, os quais devem servir também para a fixação das patas da banqueta, evitando que estas se quebrem. Para fixar estes apoios são necessários encaixes, que devem ser torneados, devem medir 2.0 cm de altura e 1.5 cm de diâmetro. Deverá possuir reforços laterais entre as pernas e capacidade de carga de 120 kg. (Apresentar Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. A atividade de fabricação e industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009 modificada pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013).</p>	Unidade	500	160	660	100	124,05	81.873,00	660	235709
07	<p>Bebedouro elétrico de pressão, projetado para atender pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), com as seguintes especificações: acionamento elétrico por meio de botões laterais e frontais de toque leve e com sistema Braille; gabinete em aço inox escovado ou em chapa eletrozincada com estrutura própria para fixação em parede; tampo com ralo sifonado em aço inox; depósito de água em aço inox; torneira de jato em plástico injetado com protetor bocal, com regulagem; torneira para abastecimento de copos e garrafas; serviço de água gelada e natural; termostato fixo para controle automático de temperatura da água; capacidade de atendimento mínima de 35 pessoas, com refrigeração mínima de 5 litros/hora; duplo sistema de filtragem; tensão de 110 volts; garantia de 12 meses; certificação INMETRO; assistência técnica autorizada em Aracaju.</p>	Unidade	10	-	10	3	2.531,32	25.313,20	10	68608

08	<p>Bebedouro de Pressão Modelo 300L, com 02 torneiras Bebedouro de acionamento elétrico através de botões laterais e frontais de leve toque e indicação em Braille. Capacidade de 300L. Serve água gelada, natural ou mista. Gabinete em chapa eletro zincada. Tampo em aço inox 304 escovado com ralo sifonado. Torneira de jato em plástico injetado com protetor bucal. Refrigeração a Compressor utiliza gás R134a (ecológico). Gabinete em chapa eletro zincada na cor prata. Com voltagem compatível a Região Adequado a norma ABNT NBR 9050:2004 e o Decreto 5296/2004 Com capacidade mínima para refrigerar 45 litros/hora</p>	Unidade	5	-	5	1	2.717,40	13.587,00	5	68608
09	<p>projetores multimídia Resolução Nativa Mínima 1280X800 Brilho/Luminosidade mínima 3000 ANSI lumens Contraste mínimo 10.000:1 Compatibilidade de sinais(mínimo) NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAM selecionados manualmente ou automaticamente Conexões de entrada (mínimo) VGA, HDMI, RGB, S-Video, USB, Video composto Vida útil da lâmpada de acordo com as especificações do fabricante (mínimo em modo de projeção NORMAL) Mínimo de 5000 horas e substituível pelo usuário Aspecto (mínimo) 16:9 Controle remoto com as funções (mínimo) Power, seleção de entrada, aspecto, modo de cor, zoom, A/V mute Auto falante Interno com potência de 1W RMS Drivers Para uso com os sistemas operacionais Windows 7 ou superior, Apple OS X Mountain Lion ou superior, caso seja necessário instalar algum programa para a utilização do projetor multimídia. Manuais Documentação completa em português ou inglês Peso máximo 8 Kg Voltagem 110-240V Itens adicionais que devem ser fornecidos com o equipamento Lâmpada sobressalente 1 no mínimo por projetor fornecido. Trava de segurança. Cada projetor fornecido deve estar acompanhado de uma trava de segurança padrão slot para projetor multimídia com fechadura blindada micro mecânica com duas chaves e cabo de aço galvanizado com laço e revestido com plástico/borracha. Transporte: Cada projetor deve ser fornecido com case/maleta para transporte, onde possa ser acomodado o projetor e seus acessórios, juntamente com os cabos para conexão a computadores e áudio e vídeo. Apresentador remoto com as seguintes funções Funções avançar e retroceder, função de controle do mouse, alcance mínimo de 10 metros de distância até o microcomputador, conexão via porta USB 2.0 ou superior,o conector USB sem fio deve ser armazenado dentro do corpo do módulo de apresentação em espaço próprio para este fim, a frequência de transmissão deve ser de 2,4 Ghz ou 900MHz, deve ter tecnologia sem fio (wireless), deve ter alimentação com pilhas tamanho AA ou AAA(deve ser fornecido um conjunto com o equipamento), deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7 ou superior, deve possuir tecnologia plug and play (funcionamento sem necessidade de instalação de driver proprietário).</p>	Unidade	10	-	10	3	2.826,16	28.261,60	10	217448

10	<p>Micro sistema : Potência mínima total de 2 x 5 W RMS . Reproduza CDs de MP3/WMA, CD e CD-RW: entrada USB. Pré-sintonia digital FM para até 20 estações: Voltagem: 100/240 volts Compatibilidade: iPod Nano 1ª Geração; iPod Nano 2ª Geração iPod 5ª Geração; iPod Classic; iPod Mini; iPod Nano 3ª Geração iPod Nano 4ª Geração; iPod Touch 2ª Geração; Potência de áudio: 10 W RMS; Impedância: 4 ohms; Sensibilidade: 60 db. Carregador de IPOD; Tela de LCD; Entrada Auxiliar; Conteúdo da Embalagem: Adaptador de pino achatado, guia para início rápido, controle remoto.</p>	Unidade	4	-	4	1	758,33	3.033,32	4	356411

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS 01 E 02:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Conjunto para aluno</p> <p>1.MESA</p> <p>a) Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura.</p> <p>b) Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo “HotMelting”. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + ou – 0,5mm para espessura.</p> <p>c) Estrutura composta de :</p> <ul style="list-style-type: none"> -montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); -travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de $\varnothing=31,75\text{mm}$ (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); -pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing= 38\text{mm}$ (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). <p>d) porta- livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser reservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão.</p> <p>Dimensões, design e acabamento conforme especificações técnicas desenvolvidas pela FDE. No molde porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no termo de referência) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>e) Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 47mm (+ ou – 2mm) cabeça panela ou oval, fenda Phillips.</p> <p>f) Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, $\varnothing 4,0\text{mm}$, comprimento 10mm.</p> <p>g) Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, $\varnothing 4,8\text{mm}$, comprimento 12mm.</p> <p>h) Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à</p>

	<p>estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme especificações desenvolvidas pela FDE. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado nas especificações técnicas desenvolvidas pela FDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>i) Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>j) Pintura dos elementos metálicos em tinta pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA.</p> <p><u>2. CADEIRA</u></p> <p>a) Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme especificações desenvolvidas pela FDE. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme especificações desenvolvidas pela FDE.</p> <p>b) Quando fabricado em compensado, o assento deve receber investimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12,0mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.</p> <p>c) Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante componente.</p> <p>d) Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <p>e) Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>f) Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8mm, comprimento 19mm.</p> <p>g) Fixação do encosto compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8mm, comprimento 22mm.</p> <p>h) Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme especificações desenvolvidas pela FDE. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado nas especificações desenvolvidas pela FDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>i) nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>j) Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros na cor CINZA.</p>
02	<p><u>Conjunto para professor</u></p> <p><u>1. MESA</u></p>

- a) Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme especificações técnicas desenvolvidas pela FDE). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M⁶ e comprimento 10mm (ver detalhamento do projeto). Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura.
- b) Pannel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250mm (altura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura.
- c) Todos do tampo e do pannel frontal encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo “HotMelting”. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + ou – 0,5mm para espessura.
- montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).
- Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25 x 60mm, em chapa 16 (1,5mm).
- e) Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ ou – 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.
- f) Fixação do pannel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados.
- g) Aletas de fixação do pannel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto.
- h) Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebitas de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12 mm.
- i) Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado nas especificações técnicas desenvolvidas pela FDE) e o nome da empresa fabricante componente injetado.
- j) Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- k) Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA.

2. CADEIRA

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” conforme indicado nas especificações técnicas desenvolvidas pela FDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme especificações desenvolvidas pela FDE.

b) Quando fabricado em compensado, o assento deve receber investimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento

em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12,0 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.

c) Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante componente.

d) Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

e) Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12 mm.

f) Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8mm, comprimento 19mm.

g) Fixação do encosto compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8mm, comprimento 22mm.

h) Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme especificações desenvolvidas pela FDE. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado nas especificações desenvolvidas pela FDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

i) nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

j) Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros na cor CINZA.

1.3. A adjudicatária deverá elaborar Catálogo/Prospecto, sem custos para a Administração, contendo os itens e/ou grupos que, em decorrência do processo competitivo do certame, sagrar-se vencedora contendo: Nº do Item, Imagem ilustrativa, Descrição sucinta, Quantidade, Valor Unitário Registrado, Medidas, Marca e Modelo, opções de acabamento e cores, Garantia.

1.3.1. O Catálogo supracitado deverá conter ainda:

1.3.1.1. na capa: Nº do processo, Nº do pregão, Validade da ATA, UASG Gerenciadora;

1.3.1.2. na contracapa, dados da Adjudicatária tais como: Razão Social, CNPJ, Endereço da Empresa, Telefone de Contato da Empresa, e-mail de contato da Empresa, Nome do Representante Legal.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O material solicitado acima está diretamente ligado à demanda do novo bloco didático com previsão de término para final de 2015, e o mesmo conta com 16 salas de aula. Para tanto, fazem-se necessários carteiras para alunos, mesas e cadeiras para professores, lousas e recursos audiovisuais como projetores multimídia, televisores e microsistem.

2.2. Em relação ao mobiliário, serão exigidos critérios de sustentabilidade ambiental com relação aos componentes em madeira.

2.3. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3o, do Dec. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações frequentes dos serviços pela Administração, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota de empenho, no seguintes endereços especificados na tabela abaixo, no horário normal de expediente das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TEL	RESPONSÁVEL
158392	IFS- São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã - São Cristóvão / Sergipe - CEP: 49.100-000 CNPJ: 10.728.444/0002-82.	COAL – Almojarifado	(79)3711-3059	Luiz Alberto Alves Santos
152430	IFS – Itabaiana	Trav. Dr Augusto César Leite, 165 - Centro (antigo Colégio Didático) Itabaiana – Sergipe CEP.: 49500-000 CNPJ: 10.728.444/0005-25	COAL – Almojarifado	(79)3711-3501	Élder Vasconcelos Santos

4.2. A não entrega do material no prazo especificado no item sujeita a Contratada às sanções previstas no item 11 deste Termo.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento no almoxarifado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, pelo setor solicitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

4.8. O mobiliário deverá ser devidamente montado pela própria licitante vencedora.

5. DO CONTRATO

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, emissão de Nota de Empenho de despesa e termo de contrato, autorização de fornecimento por Autoridade Competente ou outro instrumento similar, conforme disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 1993, e obedecidos ou requisitos pertinentes ao Decreto nº. 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano.

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, bem como do prospecto contendo na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ou instrumento equivalente; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato ou instrumento equivalente.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O pagamento somente será procedido 10 (dez) dias após o atesto definitivo, pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0.5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenha praticado motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Cristóvão, 15 de outubro de 2015

Irinéia Rosa do Nascimento
Diretora de Ensino
Requisitante

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

Data: ____ / ____ / ____

ALFREDO FRANCO CABRAL
Diretor Geral